Diário Oficial

EDIÇÃO 525
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUINTA-FEIRA
30 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE NOVO ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2025

Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Pregão Presencial 010/2025, cujo objeto é a aquisição de conjuntos infantis didáticos lúdicos para atender a demanda de mobiliário escolar nas creches sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que inicialmente estava prevista para o dia 03/11/2025 às 10h00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci, localizado na Praça da Bandeira n. 120, Centro – Cambuci (RJ). Fica **ADIADA "SINE DIE"** sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

O Adiamento desta licitação, têm como finalidade verificar **possíveis** ilegalidades apontados no Pedido de Impugnação da empresa: Sacoman Construções e Empreendimentos Ltda, onde solicita a anulação do procedimento alegando ilegalidades insanáveis; além de pedido de esclarecimento solicitado pela empresa MBS Serviços.

Esclarecemos que todo o procedimento foi remetido a Secretaria Municipal de Educação para análise e possíveis providências.

Ramiro Pegoraro Gonçalves

Agente de Contratação

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 7080/2025
Contrato nº 148/2025
Contratada: **CARLOS JORGE ALMEIDA VELASCO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, localizada na Avenida Manoel Gomes, nº 210, Térreo, Centro, Cambuci - RJ, para alocar os materiais e equipamentos oriundos do Posto de Saúde Dr. Vicente Gomes Vieira Dantas, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 18/09/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 4828/2025 – Referente à Ata 062/2025
Contrato de nº 154/2025
Contratada: **PRÓ-VIDA ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto é a aquisição de urnas funerárias e coroas fúnebres, serviços e ornamentação, preparação de corpos e translado, de acordo com a lei 172/2014 e lei de licitações 14.133/2021, conforme às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social.
Valor: R$ 84.129,23 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 01/10/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 6010/2025 – Referente à Ata 061/2025
Contrato de nº 155/2025
Contratada: **RIMES VIABILIZA LICITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto é locação de tendas, plataformas e tablados, de acordo com a lei 172/2014 e lei de licitações 14.133/2021, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 13.221,95 (treze mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 02 (dois) meses e meio
Assinatura: 07/10/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 378/2025 – Referente à Ata 060/2025 e Pregão Presencial 006/2025
Contrato de nº 141/2025
Contratada: **WJM DENTAL LTDA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico,

conforme Termo de Referência, e será regido pela Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 17.311,74 (dezessete mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 28/08/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 378/2025 – Referente à Ata 060/2025 e Pregão Presencial 006/2025
Contrato de nº 142/2025
Contratada: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico, conforme Termo de Referência, e será regido pela Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 39.135,72 (trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 28/08/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 378/2025 – Referente à Ata 060/2025 e Pregão Presencial 006/2025
Contrato de nº 152/2025
Contratada: **COMPLEX MED LTDA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico, conforme Termo de Referência, e será regido pela Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 79.384,43 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta quatro reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 26/09/2025

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 378/2025 – Referente à Ata 060/2025 e Pregão Presencial 006/2025
Contrato de nº 153/2025
Contratada: **RIMES VIABILIZA LICITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico, conforme Termo de Referência, e será regido pela Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 26/09/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2023
Contratada: **EMPRETEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 162/2023 por 12 (doze)

meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/10/2025 a 31/10/2026**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Este contrato é referente à prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado.
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 24/10/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2023
Contratada: **GILBER JOSÉ DE PAULA ME.**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato 185/2023, pelo prazo de 06 (meses) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/07/2025 a 04/01/2026**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Este Contrato é referente à contratação de empresa especializada para reforma da praça e construção de vestuários, localizado na Avenida Almeida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 04/07/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2022
Contratada: **DECO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME.**
Objeto: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 196/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/10/2025 a 13/10/2026**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e o **REAJUSTE** do contrato baseado no índice do IPCA, perfazendo o valor total atualizado de **R$ 322.880,84 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**. Este contrato, oriundo do Pregão Presencial nº 039/2022, tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar terrestre para alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cambuci – RJ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 08/10/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2022
Contratada: **A.H.L.C. DA SILVA TRANSPORTE - ME.**
Objeto: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 198/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de

13/10/2025 a 13/10/2026, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e o **REAJUSTE** do contrato, oriundo do Pregão Presencial 039/2022, no percentual de 4,669950% ao valor global do contrato de R$ 322.268,31 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e tinta e um centavos). Este contrato é referente à prestação dos serviços de transporte escolar terrestre para alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cambuci-RJ, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 08/10/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2022
Contratada: **BARROS E SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE – LTDA - ME.**
Objeto: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 197/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/10/2025 a 13/10/2026**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e o **REAJUSTE** do contrato, oriundo do Pregão Presencial 039/2022, no percentual de 4,669950% ao valor global do contrato de R$ 555.247,91 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Este contrato é referente à prestação dos serviços de transporte escolar terrestre para alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cambuci-RJ, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 08/10/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2022
Contratada: **R.M. BRAGA LOCADORA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.**
Objeto: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 195/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/10/2025 a 13/10/2026**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e o **REAJUSTE** do contrato, oriundo do Pregão Presencial 039/2022, no percentual de 4,669950% ao valor global do contrato de R$ 434.768,12 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Este contrato é referente à prestação dos serviços de transporte escolar terrestre para alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cambuci-RJ, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 08/10/2025

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Município de Cambuci
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2023
Contratada: **MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato 068/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/09/2025 a 30/12/2025**, relativo à obra da contrução do Centro Educacional Infantil Sonho Feliz, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 90 (noventa) dias
Assinatura: 29/09/2025

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Município de Cambuci
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2021
Contratada: **UBBINET PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**
Objeto: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato 121/2021, pelo prazo de 02 (meses), contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/10/2025 a 02/12/2025**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Este Contrato é referente à prestação de serviços de telecomunicações para reformulação de toda rede de fornecimento de acesso à internet e implementação, operação e manutenção de links de acesso dedicado à internet, na velocidade 1,80 Gigabits por segundo, distribuídos em 41 pontos distintos.
Vigência: 02 (dois) meses
Assinatura: 02/10/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 03/2025

Dispõe sobre os critérios para registro e renovação de registro de entidades e Programas/Projetos governamentais ou não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambuci-R/J.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n° 173, de 05 dezembro de 2014, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 15/10/2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO que, consoante o caput do Art. 91 da Lei Federal n° 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1° do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho proceder/manter a inscrição dos Programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO a Resolução n° 164 de 09 de abril de 2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, dispõe esta Resolução sobre a fixação de normas para a concessão de registro das entidades não governamentais e de inscrição dos programas de atendimento à criança e ao adolescente das entidades governamentais e não governamentais;

RESOLVE:

Art. 1° - As entidades deverão apresentar os seguintes documentos para requerimento de registro no CMDCA – Cambuci -RJ:

I – Requerimento inicial, dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, e preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual constarão as informações pertinentes ao Registro das entidades não governamentais, conforme

ANEXO I;

II – Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em cartório;

III – Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante da entidade requerente;

IV – CNPJ;

V – Ata da eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;

VI –Plano de Ação das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes no Modelo fornecido pelo CMDCA – ANEXO II;

VII – Alvará de Licença para Estabelecimento expedido pela Prefeitura de Cambuci/RJ;

VIII – Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiro do Estado do Rio de Janeiro;

IX – Certificado e laudo da vigilância sanitária e Defesa Civil de Cambuci.

Art. 2º - As etapas para a inscrição das entidades serão:

I- As entidades e ou instituições deverão apresentar seus projetos e a referida documentação até o dia **16/11/2025**, na sede do Conselho Municipal do Diretos da Criança e Adolescente, localizado na **Rua Getúlio Vargas, S/Nº, apto 101, Centro, Cambuci-RJ**/Análise da documentação apresentada pelas instituições.

II- Prazo para juntar os documentos exigidos após análise.

III- Visita dos Conselheiros às instituições.

IV- Depois de Cumprida as etapas acima e aprovado pela comissão do conselho será expedido o Certificado.

Art. 3° - As Entidades que não possuírem Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros terão seus registros renovados e/ou inscritos no CMDCA, mediante comprovação de adoção das medidas de segurança contra incêndios e desastres amplamente divulgadas pelas autoridades.

Art. 4° - As entidades já registradas no CMDCA – Cambuci/RJ serão isentas de requerimento de inscrição e terão até o dia **31/12/2025** para regularização da sua situação cadastral nesse Conselho, apresentando somente o Plano de Ação/2026 e Relatório das Atividades/2025.

Art. 5° - Fica determinado o mesmo prazo, até **16/11/2025**, para que seja feita a inscrição de programas governamentais ou não governamentais, em desenvolvimento, de atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 6° - Para efeito do registro de entidades da sociedade civil e de inscrição dos programas governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos, serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I – Orientação e apoio sociofamiliar;

II – Apoio socioeducativo em meio aberto;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

III – Colocação familiar;

IV – Acolhimento institucional ou familiar;

V – Prestação de serviços à comunidade;

VI – Liberdade assistida;

VII – Semiliberdade;

VIII – Internação.

Art. 7° - O CMDCA nomeará uma comissão para o deferimento do pedido de registro, visita técnica, análise da documentação e das informações obtidas sobre o atendimento prestado pela entidade, conforme Deliberação posterior.

Art. 8°. Para inscrição de programas governamentais, os órgãos públicos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição, em formulário fornecido pelo CMDCA (ANEXO I), assinado pelo (a) representante legal do órgão público;

II – Cópia do ato oficial de nomeação do representante legal do órgão público;

III – Cópias de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do representante legal do órgão público;

IV – Formulário de Projetos/Programas para cada programa a ser inscrito, em formulário fornecido pelo CMDCA de CAMBUCI/RJ.

Art. 9º. O registro das entidades da sociedade civil terá validade de 01(um) ano contados da data da sessão plenária em que foi aprovado e será comprovado por Certificado de Registro e Inscrição de Programa emitido pelo CMDCA de Cambuci/RJ.

Art. 10° - As entidades inscritas no CMDCA deverão fornecer Relatório das Atividades, anualmente, para apreciação do Conselho, conforme modelo do CMDCA.

Art.11º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 16 de outubro de 2025.

LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO

Presidente do CMDCA
Cambuci/RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo(a). Sr(a). _____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A entidade abaixo qualificada vem requerer (o seu Registro e/ou inscrição de seus Programas e Serviços, Inscrição de seus Projetos para financiamento através de Editais e Certificação de Captação de Recursos), nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – artigo 90 e 91.

Em anexo segue a documentação exigida por este Conselho.

Nome da entidade: _____
Endereço: _____ N. _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cambuci, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

CMDCA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE/2025

UNIDADE EXECUTORA

I. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Executora/Razão Social:			C.N.P.J.	
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax:	
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail Institucional:	
Nome do responsável pela Unidade:				
C.P.F.:			Data de Nascimento:	
R.G./Órgão Expedidor:	Cargo:		E-mail do responsável:	
Endereço completo:			CEP:	(DDD)Tel/Cel do Responsável:

II. **BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA / PROJETO:**

III. **OBJETIVO (Geral e Específico):**

IV. **PÚBLICO- ALVO:**

V. **METODOLOGIA**

VI. **METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:**

VII. **DIFICULDADES APRESENTADAS E SOLUÇÕES ADOTADAS:**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

VIII. PONTO POSITIVOS:

IX. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA:

EQUIPE TÉCNICA/ APOIO ENVOLVIDA.

Unidade Executora:
Responsável pela Execução:
CPF:
Representante:
CPF:

PLANO DE AÇÃO ANUAL /2026

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA:

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

CMDCA

Unidade Executora/Razão Social:			C.N.P.J.	
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax:	
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail Institucional:	
Nome do responsável pela Unidade:				
C.P.F.:			Data de Nascimento:	
R.G./Órgão Expedidor:	Cargo:		E-mail do responsável:	
Endereço completo:			CEP:	Tel/Cel do Responsável:

2- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver):

Unidade Executora/Razão Social:			C.N.P.J.	
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax:	
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail Institucional:	
Nome do responsável pela Unidade:				
C.P.F.:			Data de Nascimento:	
R.G./Órgão Expedidor:	Cargo:		E-mail do responsável:	
Endereço completo:			CEP:	Tel/Cel do Responsável:

3- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS:

4- OBJETIVO GERAL:

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

CMDCA

4.1- Objetivos Específicos:

5- METAS:

6- ORIGEM DOS RECURSOS:

	VALOR ANUAL (R$)
TOTAL GERAL:	

7- INFRAESTRUTURA:
7.1- Recursos Físicos:

	QUANTIDADE

7.2- Recursos Materiais:

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

CMDCA

7.3- Recursos Humanos:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				

8- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

8.1- TIPOLOGIA:
() Proteção Social Básica () Proteção Social Especial Média Complexidade () Proteção Social Especial Alta Complexidade () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos
8.1.1- Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício:
8.1.2 –Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício:
8.2- DESCRIÇÃO:
8.3- PÚBLICO ALVO:
8.4- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:
8.5 – PREVISÃO DO NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS:
8.6- OBJETIVOS:
-

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

CMDCA

8.7- METAS:

8.8- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Enunciado do Objetivo	Ações	Qualitativos	

8.9- RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

TOTAL GERAL:	

8.10- RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Função na Entidade	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Horas semanais

8.11- ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

CMDCA

() MUNICIPAL () REGIONAL () ESTADUAL () NACIONAL
8.12- ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL:
8.13- FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:
8.14- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

9- DECLARAÇÃO:

Local e Data _____,_____/_____/_____	Assinatura do Responsável Legal/Nome da Unidade _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/25.

Ementa: Altera o Decreto Legislativo Municipal nº. 022 de 01 de outubro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº. 022 de 01 de outubro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. É concedido ao Sr. ***Werlly Gonzaga da Silva*** *o título de "Cidadão Cambuciense".*

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto 022/25.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/25.

Ementa: Altera o Decreto Legislativo Municipal nº. 011 de 01 de outubro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº. 011 de 01 de outubro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. É concedido ao Sr. ***Carlos Francisco Portinho*** *o título de "Cidadão Cambuciense".*

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto 011/25.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
Presidente